



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, realizará procedimento licitatório, dispensa de licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de prestação de serviços educacionais para atendimento complementar ao aluno da rede municipal de ensino identificado como autista e neurodivergentes, nas áreas da enfermagem, fisioterapia, psicologia, terapia educacional e educação física aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O procedimento licitatório será conduzido pelo CIMOG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.

Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.

Diante do exposto, comunicamos que o CIMOG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 – CIMOG, disponibiliza a IRP nº 007/2025, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
- b) o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, **o prazo limite para envio do quantitativo será 11/08/2025**;
- c) **como ainda não houve licitação realizada pelo CIMOG com este objeto, não se aplica o disposto no §3º do art. 9º da IN 08/2023 do**



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

CIMOG, no entanto, os municípios consorciados que manifestarem interesse em participar do presente Registro de Preços deverão informar, com a máxima responsabilidade e precisão, os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados. Ressalta-se que tais estimativas devem ser compatíveis com a realidade local e precedidas de análise técnica realizada por setor ou órgão competente, a fim de assegurar o devido planejamento e evitar a extrapolação indevida do quantitativo global registrado. A correta definição da demanda é essencial para garantir a eficiência da contratação, a legalidade do procedimento e o uso racional dos recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do município a fidedignidade das informações prestadas.

d) o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, por meio do seguinte endereço: licitacao@cimog.mg.gov.br, através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;

e) os documentos da IRP estão disponíveis em <https://www.cimog.mg.gov.br/licitacoes>;

f) são os documentos da IRP nº 007/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital, do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 28 de julho de 2025.

Jarbas Correa Filho
Presidente do CIMOG

Camila de Oliveira Lopes
Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Considerando a determinação insculpida no art. 9º da Instrução Normativa do CIMOG nº 008/2023, a **Intenção de Registro de Preços** tem como finalidade possibilitar aos municípios consorciados a apresentação, no prazo de 8 dias úteis, do quantitativo das suas demandas para fins de participação na futura Ata de Registro de Preços que tem como órgão gerenciador o CIMOG.

MUNICÍPIO CONSORCIADO
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
OBJETO (DESCRIÇÃO SUCINTA)
Registro de Preços para contratação de prestação de serviços educacionais para atendimento complementar ao aluno da rede municipal de ensino identificado como autista e neurodivergente, nas áreas da enfermagem, fisioterapia, psicologia, terapia educacional e educação física aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO (MÊS)
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO
Baixo () Médio () Alto ()



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

POSSUI DEPENDÊNCIA/VINCULAÇÃO COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sim ()

Não ()

QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)

LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O DEVIDO PREENCHIMENTO:

- Informar o quantitativo na tabela abaixo onde está em amarelo (Quantidade)

- Como ainda não houve licitação realizada pelo CIMOG com este objeto, não se aplica o disposto no §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG, no entanto, os municípios consorciados que manifestarem interesse em participar do presente Registro de Preços deverão informar, com a máxima responsabilidade e precisão, os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados. Ressalta-se que tais estimativas devem ser compatíveis com a realidade local e precedidas de análise técnica realizada por setor ou órgão competente, a fim de assegurar o devido planejamento e evitar a extrapolação indevida do quantitativo global registrado. A correta definição da demanda é essencial para garantir a eficiência da contratação, a legalidade do procedimento e o uso racional dos recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do município a fidedignidade das informações prestadas.

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Serviço / atendimento	Contratação de prestação de serviços educacionais para atendimento complementar ao aluno da rede municipal de ensino identificado como autista e neurodivergente, nas áreas da enfermagem, fisioterapia, psicologia, terapia educacional e educação física aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG	xxxxxx

Local e data.

Assinatura do Prefeito Municipal